

REGULAMENTO DA “CAMPANHA MONOPÓLIO GALP - MUNDIAL 2022”**Cláusula 1.ª****Enquadramento e objeto**

- 1.1. A presente campanha promocional denominada “Campanha Monopólio Galp - Mundial 2022” (adiante designada por “Campanha”) é promovida pela Petrogal, S.A. (adiante designada por “Galp”).
- 1.2. A Campanha é destinada a Utilizadores que se registem e a Utilizadores registados na App Mundo Galp ou na Área Privada Mundo Galp (“Mundo Galp”), durante o período da Campanha (“Utilizadores”) que preencham os requisitos de elegibilidade constantes da Cláusula 3.ª deste Regulamento.
- 1.3. A Campanha visa atribuir aos Utilizadores acesso a um cupão de desconto em combustível e um jogo de tabuleiro “Monopólio da Seleção”, através do registo no Mundo Galp, durante o período previsto na Cláusula 2.ª deste Regulamento.

Cláusula 2.ª**Duração**

A Campanha vigora pelo período de 6 (seis) semanas, com início às 12h00 de 18 de outubro e fim às 23:59 de 30 de novembro de 2022 (hora de Portugal Continental).

Cláusula 3.ª**Elegibilidade**

- 3.1. A Campanha destina-se a todos os residentes em Portugal, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (inclusive) à data da sua participação.
- 3.2. A Campanha destina-se a todo e qualquer Utilizador que reúna, cumulativamente, as seguintes condições:
 - 3.2.1. Registo no Mundo Galp (caso o Utilizador não se encontre registado no Mundo Galp na data de início da Campanha pode efetuar o registo mediante o *download* da App Mundo Galp, disponível na App Store e Google Play, ou através da Área Privada em www.mundo.galp.com);
 - 3.2.2. Após o registo no Mundo Galp, utilização do cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0” para abastecer em qualquer posto de abastecimento aderente à Campanha (disponível para consulta em www.galp.com), para efeitos das Cláusulas 4.ª e 5.ª deste Regulamento;
- 3.3. Cada Utilizador só pode proceder ao registo 1 (uma) vez no Mundo Galp.

Cláusula 4.ª**Atribuição do cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0”**

- 4.1. Os Utilizadores que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no presente Regulamento ficam habilitados à atribuição de um cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0”. O cupão estará disponível na Área de Cupões, carregado de forma automática, na data de início da Campanha ou a partir do momento de registo no Mundo Galp caso o Utilizador não se encontrar registado na data de início da Campanha.
 - 4.1.1. O cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0” atribui ao Utilizador, em abastecimentos em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira, a possibilidade de abastecer combustível Evologic 2.0 ao preço do combustível simples em abastecimentos mínimos de 5 (cinco) litros e até um máximo de 60 (sessenta) litros.
 - 4.1.2. O cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0” atribui ao Utilizador, em abastecimentos na Região Autónoma dos Açores, um desconto de 4 cênt./lt (quatro cêntimos por litro) em combustível simples em abastecimentos mínimos de 5 (cinco) litros e até um máximo de 60 (sessenta) litros.

- 4.1.3. O cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0” é acumulável com o Cartão Continente e com o Cartão Universo.
- 4.1.3.1. Cartão Continente: o desconto é acumulável com o desconto que os Utilizadores que sejam também Clientes Cartão Continente podem usufruir ao abrigo da parceria Galp & Continente (cujos termos e condições podem ser consultados em <https://galp.continente.pt>).
- 4.1.3.2. Cartão Universo: de igual forma, se os Utilizadores além de serem Clientes Cartão Continente forem igualmente Clientes Cartão Universo, o cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0” é também acumulável com o desconto que os Utilizadores podem usufruir ao abrigo da parceria Galp & Continente (cujos termos e condições podem ser consultados em <https://galp.continente.pt>).
- 4.2. Após utilização de cada cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0”, o Utilizador recebe um novo cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0” na Área de Cupões do Mundo Galp, de forma automática, num prazo máximo de 2 (dois) dias corridos.
- 4.3. O cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0” apenas pode ser utilizado nos postos aderentes à Campanha (lista de postos aderentes à Campanha disponível para consulta em www.galp.com). O cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0” não é acumulável com outros cupões de combustível que o Utilizador tenha disponível no Mundo Galp ou cartões de desconto Galp.
- 4.4. A utilização do cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0” pressupõe a aceitação do presente Regulamento, tal como expresso na Cláusula 6.^a deste Regulamento.

Cláusula 5.^a

Atribuição do cupão para levantamento do “Monopólio Seleção”

- 5.1. Ao Utilizador que cumpra os critérios de elegibilidade definidos na Cláusula 3.^a deste Regulamento, é atribuído um cupão para levantamento do jogo de tabuleiro “Monopólio da Seleção”, nos termos aqui dispostos.
- 5.1.1. Após validação de todos os critérios de elegibilidade, registo e 1 (um) abastecimento com recurso ao cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0”, é disponibilizado o cupão para levantamento do “Monopólio Seleção” ao Utilizador na Área de Cupões, carregado de forma automática e num período máximo de 7 (sete) dias corridos. Adicionalmente, o Utilizador é informado via endereço de email que o cupão de levantamento já se encontra disponível na Área de Cupões associada à sua conta Mundo Galp.
- 5.1.2. O cupão para levantamento do “Monopólio Seleção” tem um código que deve ser apresentado e validado por um operador em qualquer posto aderente à Campanha (lista de postos aderentes à Campanha disponível para consulta em www.galp.com). O código de cada cupão para levantamento do “Monopólio Seleção” é único, pelo que cada Utilizador tem direito apenas a uma unidade do jogo de tabuleiro “Monopólio Seleção”.
- 5.2. A atribuição do jogo de tabuleiro “Monopólio Seleção” está sujeita ao stock existente no posto de abastecimento escolhido pelo Utilizador.

Cláusula 6.^a

Participação na Campanha

- 6.1. A participação na Campanha é espoletada pela utilização do cupão de combustível “Monopólio Seleção – Evologic 2.0” e pressupõe a aceitação do presente Regulamento.
- 6.2. Todos os Utilizadores, ao participarem nesta Campanha, aceitam integralmente os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- 6.3. Qualquer manifestação expressa no sentido da não aceitação do mesmo implica a exclusão do Utilizador da Campanha.

6.4. A participação na Campanha depende sempre de validação pela Galp quanto à verificação das condições de elegibilidade. As participações que sejam excluídas não podem, por esse motivo, reclamar qualquer indemnização à Galp.

Cláusula 7.^a

Apoio ao Utilizador

A Galp disponibiliza o endereço de correio eletrónico clientes@galp.com para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento do Campanha ou para obter mais informações.

Cláusula 8.^a

Disposições Gerais

- 8.1. Se, durante o período de vigência da Campanha, ocorrer algum facto que se encontre fora do controlo da Galp e que afete o bom funcionamento da Campanha, a Galp, na qualidade de promotora, reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, mediante informação na página da internet www.galp.com.
- 8.2. Os casos não previstos no presente Regulamento são resolvidos pela Galp por disposição que esta criaria se tivesse que regular o caso no contexto do presente Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização desta promoção e prolongá-la ou suspendê-la sem qualquer aviso prévio.
- 8.3. A Galp não admite a participação na Campanha de qualquer acionista, administrador ou colaborador de qualquer empresa do Grupo Galp, assim como de todas as pessoas envolvidas na organização e gestão da Campanha.
- 8.4. A Galp reserva-se o direito de excluir da Campanha os Utilizadores que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da Campanha ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como a utilizar os meios judiciais ao seu dispor contra os mesmos.
- 8.5. Qualquer Utilizador que atue de má-fé e que participe utilizando informação falsa é automaticamente excluído. Cada Utilizador compromete-se a não atentar contra a ordem pública e os bons costumes e a cumprir as leis e normas em vigor, respeitando os direitos de terceiros e as disposições do presente Regulamento.
- 8.6. A Galp não é responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processo do Campanha e o período em que a mesma esteja ativa.
- 8.7. A presente Campanha é da exclusiva responsabilidade da Galp.
- 8.8. O presente Regulamento está sujeito a lei portuguesa.

Cláusula 9.^a

Tratamento de Dados Pessoais

- 9.1. A Galp atua enquanto responsável pelo tratamento de dados no âmbito da presente Campanha.
- 9.2. Na qualidade de responsável pelo tratamento de dados pessoais, a Galp obriga-se a cumprir o disposto na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade, atual ou futura, nacional ou europeia, determinando as finalidades e os meios do tratamento dos dados pessoais dos Utilizadores.
- 9.3. Existindo um interesse legítimo na partilha de dados intragrupo, os dados pessoais dos Utilizadores podem ser transmitidos, para fins administrativos internos, a outras empresas do Grupo Galp.
- 9.4. Caso a Galp venha a recorrer aos serviços de um subcontratante, compromete-se a assegurar que este cumpre o disposto na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade, atual ou futura, nacional ou europeia, bem como o disposto no presente Regulamento.
- 9.5. Em cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais, os dados pessoais dos Utilizadores podem também ser transmitidos a terceiros, para prossecução de finalidades próprias, designadamente a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias e

ainda entidades que realizem, licitamente, ações de compilação de dados, ações de prevenção e combate à fraude, estudos de mercado ou estatísticos.

- 9.6. Os Utilizadores têm o direito de, sempre que aplicável, (i) solicitar o acesso, retificação, limitação, oposição, portabilidade e apagamento dos seus dados pessoais; (ii) apresentar queixa junto da autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (“CNPD”); ou (iii) obter reparação e/ou indemnização se considerarem que o tratamento realizado viola os seus direitos e/ou a legislação em matéria de proteção de dados pessoais e de privacidade aplicáveis.
- 9.7. Os Utilizadores podem exercer os direitos consagrados na legislação aplicável em matéria de dados pessoais e de privacidade aqui ou através do URL direitos.galp.com. Em alternativa podem enviar e-mail para data.privacy@galp.com ou correio postal para: Gabinete de Proteção de Dados Pessoais - Rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa. Podem ainda contactar o encarregado de proteção de dados do Grupo Galp para quaisquer questões relacionadas com a proteção e privacidade dos seus dados pessoais através do e-mail dpo@galp.com.
- 9.8. A leitura deste Regulamento não dispensa a consulta dos termos e condições e política de privacidade da App Mundo Galp.

Cláusula 10.ª

Publicitação da Campanha

O presente Regulamento e demais informação sobre a Campanha encontra-se disponível na página da internet www.galp.com.

Lisboa, 17 de outubro de 2022